

Na mesma ocasião foi aprovada a Comissão Julgadora que atuará no certame:

Titulares: Professores Chennyfer Dobbins Abi Rached - Doutora - ENO - EEUSP; Gisela Maria Assis (PP), Doutora - ENP - EEUSP; Alfredo Almeida Pina de Oliveira- Doutor- ENS - EEUSP. Suplentes: Professores Débora Rodrigues Vaz, Doutora - ENO - EEUSP; Elda de Oliveira (PP), Doutora - Universidade Católica de Santos; Juliana Rizzo Gnatta Damato, Doutora - ENC - EEUSP. A composição da Comissão Julgadora atende ao artigo 4º da Resolução 8434/2023.

A presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP.

EDITAL EE ATAC 080/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 04 de dezembro de 2024, às 7 horas e 30 minutos, na Escola de Enfermagem da USP, localizada à Av. Doutor Enéas Carvalho de Aguiar, 419 - São Paulo - SP (CEP 05403-000), na sala 05, 2º andar do prédio da biblioteca da EEUSP, o Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, na Área de Enfermagem na Saúde da Criança e da Mulher, conforme Edital ATAC EE n.º 068/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 08/10/2024, para o qual está inscrito os candidatos Mestres Leticia de Almeida Dionizio (ampla concorrência), Gustavo Gonçalves dos Santos (ampla concorrência), Daniela Bonfietti Rodrigues (ampla concorrência); Wemerson dos Santos Fontes (ampla concorrência), Patrícia Fernanda Evaristo Mazziero (ampla concorrência), Ana Paula Assunção Moreira (ampla concorrência), Juliana Mello Função (ampla concorrência), Thaisa Carolina da Silva Mesquita Souza (ampla concorrência).

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Titulares: Professores Aurea Tamami Minagawa Toriyama, Associada - ENP - EEUSP; Hércules de Oliveira Carmo (PP), Doutor - ENO - EEUSP; Paula Cristina Nogueira - ENC - EEUSP. Suplentes: Professores Carla Marins Silva, Doutora - ENP - EEUSP; Jack Roberto da Silva Fhon (PP), Doutor - ENC - EEUSP; Marina de Góes, Associada - ENC - EEUSP; Maria Fernanda Terra, Doutora - ENS - EEUSP; Natália Velha Stofel (PP), Doutora - UFSCAR; Chennyfer Dobbins Abi Rached, Doutora - ENO - EEUSP; Rodrigo Jensen, Associado - ENO - EEUSP.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora, titulares e suplentes, acima mencionada.

EDITAL EE ATAC 081/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 27 de novembro de 2024, às 7 horas e 30 minutos, na Escola de Enfermagem da USP, localizada à Av. Doutor Enéas Carvalho de Aguiar, 419 - São Paulo - SP (CEP 05403-000), na sala 05, 2º andar do prédio da biblioteca da EEUSP, o Processo Seletivo para a contratação de 03 (três) docentes, por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), ou Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Orientação Profissional, na Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, conforme Edital ATAC EE n.º 066/2024 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/10/2024, para o qual está inscrito os candidatos Doutores Michele Nakahara Melo (ampla concorrência), Leticia de Carvalho Batista (ampla concorrência), Rosana Ribeiro Tarifa (ampla concorrência); Janici Therezinha Santos (ampla concorrência).

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Titulares: Professores Chennyfer Dobbins Abi Rached - Doutora - ENO - EEUSP; Gisela Maria Assis (PP), Doutora - ENP - EEUSP; Alfredo Almeida Pina de Oliveira- Doutor- ENS - EEUSP. Suplentes: Professores Débora Rodrigues Vaz, Doutora - ENO - EEUSP; Elda de Oliveira (PP), Doutora - Universidade Católica de Santos; Juliana Rizzo Gnatta Damato, Doutora - ENC - EEUSP. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora, titulares e suplentes, acima mencionada.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAc 127/2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 2 de dezembro de 2024, às 8 horas, na Sala Vinho da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, a primeira etapa do processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, área de Didática e Promoção da Saúde na Educação Básica, nos termos do Edital EERP/ATAc 122/2024 de Abertura de Processo Seletivo, publicado no D.O.E. de 21/10/2024, para o qual tiveram suas inscrições deferidas as candidatas portadoras do título de Doutor: 1) Neire Aparecida Machado Scarpini, 2) Neiva Caetano dos Santos. A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. Fábio Scorsolini-Comin - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Diene Monique Carlos - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Rosângela Andrade Aukar de Camargo - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTE: Prof. Dr. Ronildo Alves dos Santos - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Milena Jorge Simões Flória - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão de Seleção acima mencionados.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAC/159-2024

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, Campus "Luiz de Queiroz", no período de 04 a 06 de novembro de 2024, o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Produção Vegetal, tendo como candidato o Dr. PAULO HERCÍLIO VIEGAS RODRIGUES, Professor Doutor do referido Departamento.

A Comissão Julgadora se constituiu dos Professores: Sergio Nascimento Duarte e Marcel Bellato Spósito, ambos da ESALQ/USP; Marco Antonio Techio, da UNESP/Botucatu; Eduardo Custódio Gasparino, da UNESP/Jaboticabal; Vivian Loges, da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Os trabalhos do concurso ocorreram no Departamento de Produção Vegetal. A presidência coube ao Prof. Sergio Nascimento Duarte.

PROVAS

Média

Ponderada

Examinador - Avaliação Didática - Escrita

Arguição Memorial - Defesa de Texto

Sergio Nascimento Duarte - 8,7 - 7,3 - 8,1 - 8,2 - 8,1

Marcel Bellato Spósito - 8,3 - 7,5 - 7,8 - 8,7 - 8,1

Marco Antonio Techio - 8,2 - 7,0 - 7,7 - 8,5 - 7,9

Eduardo Custódio Gasparino - 8,5 - 7,0 - 7,8 - 8,6 - 8,0

Vivian Loges - 8,5 - 7,2 - 8,1 - 8,5 - 8,1

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. PAULO HERCÍLIO VIEGAS RODRIGUES para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Produção Vegetal.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 21 de novembro de 2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAC/160-2024

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no período de 21 a 24 de outubro de 2024, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, o concurso para provimento de um cargo de PROFESSOR DOUTOR junto ao Departamento de Ciência do Solo, na área: "Tecnologia do Solo", tendo comparecido os seguintes candidatos:

1. - RAONI WAINER DUARTE BOSQUILIA -

2. - RAUL ROBERTO POPPIEL -

3. - PAULO GUILHERME MOLIN -

4. - HENRIQUE BELLINASSO -

5. - DANILO CÉSAR DE MELLO -

A Comissão Julgadora, constituída pelos Professores Fernando Dini Andreote (Presidente), do Departamento de Ciência do Solo /Esalq; Carlos Antonio da Silva Junior, da Universidade do Estado do Mato Grosso/SINOP; Jurandir Zullo Junior, da UNICAMP; Mariana Abrantes Giannotti, da Escola Politécnica da USP; Marlene Cristina Alves, da UNESP, da UNESP/Ilha Solteira; elaborou o seguinte Relatório:

EXAMINADORES - FERNANDO DINI ANDREOTE - CARLOS ANTONIO DA SILVA JR - JURANDIR ZULLO JR - MARIANA ABRANTES GIANNOTTI - MARLENE CRISTINA ALVES

CANDIDATOS

Raul Roberto Poppiel - 9,0 - 9,2 - 8,3 - 9,0 - 8,7

Henrique Bellinasso - 7,3 - 7,0 - 7,5 - 8,1 - 7,4

Daniilo Cesar de Mello - 6,5 - 6,2 - 6,8 - 7,6 - 8,1

INDICAÇÃO - Raul R. Poppiel - Raul R. Poppiel - Raul R. Poppiel - Raul R. Poppiel

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. Raul Roberto Poppiel para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Ciência do Solo.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 21 de novembro de 2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAC/161-2024

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no período de 21 a 24 de outubro de 2024, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, o concurso para provimento de um cargo de PROFESSOR DOUTOR junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área: "Teoria Econômica", tendo comparecido os seguintes candidatos:

1. - ANDRÉ FELIPE DANELON

2. - ALANA RAMOS DA SILVA

3. - JULIO VICENTE CATEIA

4. - EUZÉBIO JORGE SILVEIRA DE SOUSA

5. - MILENA MAGALHÃES OLIVEIRA

6. - RODRIGO PEIXOTO DA SILVA

7. - JESSICA SUAREZ CAMPOLI

8. - BRUNO PISSINATO

9. - MARCELO DE CARVALHO GRIEBELER

10. - THIAGO BERNARDINO DE CARVALHO

11. - LEILA ALBUQUERQUE ROCHA PEREIRA

12. - LILIAN MALUF DE LIMA CUNHA

13. - INÁCIO FERNANDES DE ARAÚJO JUNIOR

14. - ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA ADAMI

15. - VINICIUS GOMES DE LIMA

16. - BEATRIZ SELAN

A Comissão Julgadora, constituída pelos Professores Eliana Tadeu Terci, do LES-Esalq/USP (Presidente), Rodrigo Lanna Franco da Silveira, da UNICAMP, Lizia de Figueiredo, da Universidade Federal de Minas Gerais, Daniel Henrique Dario Capitani, da UNICAMP, José Eustáquio Ribeiro Vieira Filho, pesquisador do IPEA, elaborou o seguinte Relatório:

EXAMINADORES - Eliana Tadeu Terci - Rodrigo Lanna Franco da Silveira - Lizia de Figueiredo - Daniel Henrique Dario Capitani - José Eustáquio Ribeiro Vieira Filho

CANDIDATOS

André Felipe Danelon

9,6 - 9,1 - 7,5 - 8,5 - 9,3

Marcelo de Carvalho Griebeler - 9,3 - 9,5 - 9,3 - 9,6 - 9,0

Leila Albuquerque Rocha Pereira - 7,4 - 8,5 - 6,9 - 7,7 - 7,5

Inácio Fernandes de Araújo Junior - 8,4 - 9,1 - 7,3 - 8,2 - 9,2

INDICAÇÃO - André Felipe Danelon - Marcelo de Carvalho

Griebeler - Marcelo de Carvalho Griebeler - Marcelo de Carvalho

Griebeler - André Felipe Danelon

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. Marcelo de Carvalho Griebeler, para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 21 de novembro de 2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAC/162-2024

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2024, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, o concurso para provimento de um cargo de PROFESSOR DOUTOR junto ao Departamento de Genética, na área: "Genômica e Melhoramento de Plantas", tendo comparecido os seguintes candidatos:

1. - VINICIUS SILVA JUNQUEIRA -

2. - SAULO FABRÍCIO DA SILVA CHAVES -

3. - LÚCIA LOPES -

4. - MARIA INEZ FERNANDES FARALDO

A Comissão Julgadora, constituída pelos Professores José Baldin Pinheiro, do LGN-Esalq/USP (Presidente), Alexandre Siqueira Guedes Coelho, da Universidade Federal de Goiás, Evandro Novaes, da Universidade Federal de Lavras, Francismar Correa Marcelino Guimarães, da EMBRAPA/Soja, e Alessandra Alves de Souza, do IAC, elaborou o seguinte Relatório.

EXAMINADORES - José Baldin Pinheiro - Alexandre Siqueira Guedes Coelho - Evandro Novaes - Francismar Correa Marcelino Guimarães - Alessandra Alves de Souza

CANDIDATOS

Vinicius Silva Junqueira

8,4 - 8,0 - 8,0 - 8,3 - 8,4

Saulo Fabricio da Silva Chaves

8,7 - 8,5 - 8,8 - 8,5 - 9,0

INDICAÇÃO - Saulo - Saulo - Saulo - Saulo - Saulo

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. Saulo Fabricio da Silva Chaves, para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Genética.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 21 de novembro de 2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAC/163-2024

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no período de 04 a 07 de novembro de 2024, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, o concurso para provimento de um cargo de PROFESSOR DOUTOR junto ao Departamento de Genética, na área: "Genética da Conservação e Evolução de Plantas", tendo comparecido os seguintes candidatos:

1. - Luiz Augusto Cauz dos Santos -

2. - Alessandro Alves Pereira -

3. - Carla Martins Lopes -

4. - Marina Pupke Marone -

5. - Flaviane Malaquias Costa -

6. - Lúcia Lopes -

7. - Maria Inez Fernandes Faraldo -

A Comissão Julgadora, constituída pelos Professores Carlos Alberto Labate, do LGN-Esalq/USP (Presidente), Antonio Vargas de Oliveira Figueira, do Cena/USP; Karina Martins, da UFSCar; Maurício Sedrez dos Reis, da UFSC; Teresa Losada Vale, do IAC.

EXAMINADORES - CARLOS ALBERTO LABATE - ANTONIO V. DE OLIVEIRA FIGUEIRA - KARINA MARTINS - MAURICIO SEDREZ DOS REIS - TERESA LOSADA VALLE

CANDIDATOS

Luiz Augusto Cauz dos Santos

7,7 - 8,7 - 7,8 - 8,0 - 8,3

Alessandro Alves Pereira

9,6 - 9,0 - 8,4 - 9,3 - 9,3

INDICAÇÃO - Alessandro Alves Pereira - Alessandro Alves Pereira - Alessandro Alves Pereira - Alessandro Alves Pereira - Alessandro Alves Pereira

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. Alessandro Alves Pereira, para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Genética.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 21 de novembro de 2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAC/164-2024

A Congregação da Esalq, em reunião de 21/11/2024, no exercício de autotutela administrativa e considerando o arredondamento indevido das médias finais, aprovou, com 37 votos favoráveis e 06 abstenções: a) a anulação da homologação do Relatório Final para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Produção Vegetal, na área "Biologia e manejo sustentável de plantas daninhas em agrossistemas", ocorrida em reunião de 24/10/2024; b) a homologação do Relatório Final retificado quanto à indicação do Dr. Paulo Vinicius da Silva, restando hígidos os demais atos anteriormente praticados no certame, sendo seu texto retificado nos seguintes termos:

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO: O resultado abaixo apresenta as notas finais atribuídas aos candidatos, resultante da média ponderada das notas conferidas pelos examinadores:

Quadro Geral de Médias

EXAMINADORES - FRANCISCO GUILHIEN GOMES JR. - RAFAEL MUNHOZ PEDROSO - MARCUS BARIFOUSE MATALLO - FERNANDA SATIE IKEDA - FABRÍCIA CRISTINA DOS REIS

CANDIDATOS

1 - ARTHUR ARROBAS MARTINS BARROSO - 9,21 - 9,54 - 8,25 - 9,05 - 8,8

2 - PAULO VINICIUS DA SILVA - 9,22 - 9,52 - 8,31 - 9,3 - 8,88

INDICAÇÕES - PAULO VINICIUS DA SILVA - ARTHUR ARROBAS MARTINS BARROSO - PAULO VINICIUS DA SILVA - PAULO VINICIUS DA SILVA - PAULO VINICIUS DA SILVA

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. Paulo Vinicius da Silva para provimento de um cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Produção Vegetal.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital CSCRH-SP 214/2024

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, convoca o candidato HUMBERTO LUIS DE JESUS (Cargo: 1271652 - MS-3.1 - Doutor, Edital FEUSP Nº 51/2024 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E. de 10/09/2024 e Edital FEUSP nº 58/2024 de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E. de 18/11/2024), a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 48/2024 - COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

A Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo comunica o encerramento do concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos de Nutrição e Produção Animal (VNP) e de Reprodução Animal (VRA), iniciado com a publicação do Edital FMVZ nº 43/2024 de abertura de inscrição, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29/10/2024, no Caderno Executivo, Seção III, pág. 134, por inexistência de candidatos inscritos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, toma pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Cirurgia do Quadril, nas disciplinas MD754 - Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada III, MD646 - Anatomia Aplicada à Prática Médica III, RO0001 - Ortopedia e Traumatologia I, RO002 - Ortopedia e Traumatologia II, RO003 - Ortopedia e Traumatologia III), do Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Graduação em Medicina com Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia; Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e Associação Médica Brasileira; Experiência em Ensino; Experiência na área de Cirurgia do Quadril.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 2.686,63

b) RTC - R\$ 6.819,77

c) RDIDP - R\$ 15.499,24

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta prova consistirá de um caso clínico que será proposto pela Comissão Julgadora. O caso clínico conterá anamnese, exame físico e exames subsidiários. O candidato deverá discutir sobre as hipóteses diagnósticas, diagnósticos diferenciais e conduta. O tempo de duração da prova será de até 02 (duas) horas.

5.5.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. Na prova específica a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área. Esta prova consistirá de:

análise do plano de trabalho entregue pelo(s) candidato(s) no ato da inscrição, pela Comissão Julgadora.

5.6.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;
- Título de Doutorado;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.

6.1.2. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.2.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(ão) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

9.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72, ou estrangeiro a quem foi autorizada a residência para fins de trabalho nos termos das Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) nºs 01/2017 e 02/2017;

9.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

9.3. Não ter sofrido penalidade de demissão ou demissão a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente;

9.4. Escolaridade: Título de Doutor de validade nacional. Caso o Título de Doutor tenha sido obtido no exterior o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional deverá ocorrer durante o período probatório, sob pena de demissão;

9.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

9.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dada pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado quando da convocação para admissão;

9.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Lei nº 8.429/92 regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16/06/1997, cuja comprovação deverá ser entregue em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado quando da convocação para admissão;

9.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício do cargo, sem qualquer restrição.

10. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

10.1. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado;

10.2. É condição para admissão o atendimento aos requisitos especificados nos itens 9.1 a 9.8 deste edital, apresentando os comprovantes das condições ali estabelecidas, através de documento original, além da apresentação de demais documentos pessoais, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação para a admissão;

10.2.1. A inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto no item 10.2 deste edital eliminará o candidato do Concurso Público.

10.3. Para comprovação do item 9.8 deste edital, o candidato deverá realizar avaliação médica oficial para fins de ingresso, em dia, horário e local a serem informados pelo Órgão Oficial Responsável através de publicação no Diário Oficial do Estado.

10.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

10.4.1. Análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão e;

10.4.2. Publicação oficial do resultado da avaliação médica para fins de ingresso a que foi submetido pelo órgão competente e que comprove sua boa saúde física e mental, bem como aptidão para o exercício do cargo, sem qualquer restrição;

10.5. Por ocasião da avaliação médica para fins de ingresso, o candidato deverá apresentar os laudos dos exames obrigatórios, especificados a seguir, conforme disposto na Resolução SPG nº 18, de 27/04/2015, alterada pela Resolução SOG nº 14, de 21/06/2022, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias custas.

a) Hemograma completo – validade: 06 meses;

b) Glicemia de jejum – validade: 06 meses;

c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade: 12 meses;

d) TGO-TGP-Gama GT – validade: 06 meses;

e) Uréia e creatinina – validade: 06 meses;

f) Eletrocardiograma (ECG) com laudo (candidatos acima de 40 anos) – validade: 06 meses;

g) Raios X de tórax com laudo – validade: 06 meses;

h) Avaliação oftalmológica (com teste de acuidade visual) - Validade: 90 dias i) Sorologia hepatite B + Anti Hbs - Validade: 90 dias

j) Sorologia hepatite C - Validade: 90 dias

k) Audiometria tonal e vocal - Validade: 90 dias

10.5.1. A critério do médico perito, novos exames subsidiários, além dos previstos no item anterior poderão ser solicitados pelo órgão médico oficial e pela rede autorizada a realizar as perícias médicas de ingresso, cabendo ao candidato providenciá-los em tempo hábil e às próprias custas;

10.5.2. Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o Órgão Oficial Responsável poderá requerer exames complementares que julgar necessários;

10.5.3. O candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos no item 10.5. subitens de "a" a "g" deverá apresentar relatório médico;

10.6. Os prazos legais e normas gerais referentes aos exames e avaliações médicas para fins de ingresso, constam da Resolução SPG nº 18, de 27/04/2015;

10.7. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

10.8. O candidato não deverá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

10.9. A admissão para o cargo se dará nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP).

10.10. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado para entrar em exercício. O não atendimento do prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

10.11. O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

11.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

11.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

11.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

11.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada das memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

11.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

11.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

11.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

MD754 – ATENÇÃO CLÍNICO-CIRÚRGICA INTEGRADA III

Ementa

Fundamentos teóricos e práticos das seguintes áreas do conhecimento médico: Neurologia, Ortopedia e Psiquiatria. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer ao ato profissional e a formação geral do médico.

As atividades serão desenvolvidas nos 7º e 8º semestres. Esta disciplina será oferecida em 33 semanas sob a forma de rodízio, onde o aluno deverá cumprir 11 semanas.

Objetivos

Contribuir para a formação geral do médico, oferecendo conhecimentos fundamentais teóricos e práticos nas áreas das especialidades de Neurologia, Psiquiatria e Ortopedia. Serão abordadas as afecções mais importantes e prevalentes de forma a permitir a integração dos conteúdos afins, procurando favorecer o ato profissional e a formação geral do médico.

Objetivos específicos:

Oferecer aos alunos noções básicas sobre a especialidade e a terminologia ortopédica; noções teóricas sobre as doenças ortopédicas e traumatológicas mais frequentes, incluindo breve revisão da anatomia topográfica, semiologia e dos exames complementares importantes; noções teórico-práticas sobre o atendimento aos pacientes com traumas simples que envolvam o aparelho locomotor; conhecimentos básicos sobre os equipamentos ortopédicos utilizados na Enfermaria de Ortopedia (quadro balcânico, férulas, tração esquelética, tração cutânea); noções sobre as técnicas básicas utilizadas na realização de curativos em pacientes ortopédicos; orientações básicas sobre como se portar e participar de procedimentos cirúrgicos simples; orientações para o atendimento de pacientes nos ambulatórios e no pronto-socorro.

Programação teórica

- Punho e mão: Síndromes compressivas.
- Coluna: Doenças degenerativas da coluna.
- Coluna: Escoliose Idiopática.
- Tornozelo e pé: Afecções do pé do adulto.
- Quadril: Osteonecrose da cabeça do fêmur.
- Ombro e cotovelo: Revisão da anatomia topográfica.

Lesões mais frequentes.

- Tumor - Lesões tumorais e pseudotumorais.
- Joelho: revisão da anatomia topográfica e semiologia.

Lesões ligamentares e osteótrites.

- Princípios de Reabilitação do Aparelho Locomotor e Biomecânica Ortópédica;
- Medicina Esportiva – Lesões no esporte.

MD646 – ANATOMIA APLICADA À PRÁTICA MÉDICA III

Ementa

Estudos de anatomia topográfica na área da Medicina do Exercício e do Esporte, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia com foco nas lesões mais prevalentes do sistema musculoesquelético. Oferecer treinamento teórico-prático em anatomia topográfica e radiológica relacionada à biomecânica do sistema musculoesquelético e às lesões do esporte.

RO001 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA I

Ementa: Conforme rodízio estabelecido pela Coordenação do PRM em Ortopedia Traumatologia desenvolve atividades no centrocirúrgico, ambulatório e enfermaria nos seguintes grupos do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HC FCM UNICAMP: Coluna, Ombro e Cotovelo, Cirurgia da Mão, Quadril Adulto, Joelho, Pé e Tornozelo, Ortopedia Pediátrica, Oncologia Ortópédica e Trauma Ortópédico. Instrumenta os procedimentos cirúrgicos, prescreve e evolui os doentes internados, atende aos doentes no ambulatório e os internos. Desenvolve atividade de enfermaria de Ortopedia e Traumatologia com prescrição e evolução dos doentes de segunda a sexta-feira conforme rodízio estabelecido pela Coordenação do PRM em Ortopedia Traumatologia. Atende as intercorrências da enfermaria. Prepara os pacientes para a programação cirúrgica. Desenvolve atividades no pronto socorro de Ortopedia e Traumatologia no período diurno de segunda a sexta conforme rodízio estabelecido pela Coordenação do PRM em Ortopedia Traumatologia. Atende aos doentes que comparecem ao Pronto-Socorro por procura espontânea ou encaminhados de outros Serviços e especialidades. Conforme rodízio estabelecido pela Coordenação do PRM em Ortopedia Traumatologia realiza Planções no Pronto-Socorro de Ortopedia e Traumatologia do Hospital de Clínicas da UNICAMP noturnos e diurnos nos finais de semana, feriados e pontos facultativos. Atende aos doentes que comparecem ao Pronto-Socorro por procura espontânea ou encaminhados de outros Serviços e especialidades. Realizam os procedimentos de emergência menos complexos no Centro-Cirúrgico. Estágio no Hospital Estadual de Sumaré conforme rodízio estabelecido pela coordenação do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia. Participa da discussão de Temas em Ortopedia e Traumatologia com aula teórica e discussão de casos uma vez por semana na reunião Geral do Serviço de Ortopedia e Traumatologia. Atividades teóricas adicionais: aulas, discussão de casos e artigos desenvolvidos pelos respectivos grupos (Coluna, Ombro e Cotovelo, Mão, Quadril, Joelho, Pé e Tornozelo, Trauma Ortópédico, Ortopedia Pediátrica, Oncologia Ortópédica e Reabilitação). Obs.: A disciplina terá a duração de 48 semanas e será oferecida para um total de 9 alunos

RO002 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA II

Ementa: Desenvolve atividades no centro-cirúrgico, ambulatório e enfermaria nos seguintes grupos do Serviço de Ortopedia e Traumatologia do HC UNICAMP : Coluna, Ombro e Cotovelo, Cirurgia da Mão, Quadril Adulto, Joelho, Pé e Tornozelo, Ortopedia Pediátrica, Oncologia Ortópédica, Reabilitação e Trauma ortopédico. Com a supervisão de Docentes e Médicos contratados realiza os procedimentos cirúrgicos mais simples e auxilia o R3 em procedimentos cirúrgicos mais complexos. Atende aos doentes no ambulatório. Realiza evolução e prescrição de doentes da enfermaria. Plantões no Pronto-Socorro de Ortopedia e Traumatologia do Hospital de Clínicas da UNICAMP noturnos e diurnos nos finais de semana, feriados e pontos facultativos. Cobertura do centrocirúrgico da urgência de segunda a sexta-feira. Auxilia ou realiza os procedimentos de urgência menos complexos. Auxilia ou realiza os procedimentos cirúrgicos de urgência mais complexos. Estágio no Hospital Estadual de Sumaré conforme rodízio estabelecido pela coordenação do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia. Estágio no Hospital Regional de Piracicaba conforme rodízio estabelecido pela coordenação do programa de Residência Médica em ortopedia e Traumatologia. Realiza procedimentos cirúrgicos de pequena e média complexidade. Auxilia procedimentos cirúrgicos mais complexos. Participa da discussão de Temas em Ortopedia e Traumatologia com aula teórica e discussão de casos uma vez por semana na reunião Geral do Serviço de Ortopedia e Traumatologia. Atividades teóricas adicionais: aulas, discussão de casos e artigos desenvolvidos pelos respectivos grupos (Coluna, Ombro e Cotovelo, Mão, Quadril, Joelho, Pé e Tornozelo, Trauma Ortópédico, Ortopedia Pediátrica, Oncologia Ortópédica e Reabilitação). Obs.: